



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº: 083 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares a retornar a desempenhar as atribuições do seu cargo e contem outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76, incisos I e V, 99, 103, Inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal LOM, e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e art. 213, da Lei Municipal 486, de 29 de Março de 1994 e ainda;

CONSIDERANDO que o servidor estava em gozo de Licença para tratar de assuntos particulares, não remunerada, o qual permaneceu por cerca de 09 meses.

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento solicitando autorização para interromper a licença para tratar de interesses particulares, datado de 13 de Novembro de 2023, para retornar efetivamente ao trabalho no dia 16 de Novembro de 2023.

Determina:

Artigo 1º - Fica a servidora **IRANI MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula de nº: 2197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a retornar ao serviço para desempenhar as atribuições do seu cargo.

Artigo 2º - Deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providencias necessarias para o imediato cumprimento desta Portaria, inclusive, dando ciencia ao servidor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Novembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal